



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO nº12 de 2026

**DECRETA E REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE
CACIMBA DE AREIA NOS DIAS 17 A 21 DE AGOSTO
DE 2026 EM VIRTUDE DA CELEBRAÇÃO DOS
FESTEJOS DO JOÃO PEDRO 2026 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Constitucional do Município de Cacimba de Areia -PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49, IV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO – que os festejos do João Pedro são tradicionais em nossa cidade,

CONSIDERANDO – a política de atenção aos servidores públicos municipais,

CONSIDERANDO – o interesse público envolvido,

RESOLVE:

Art. 1º Entre os dias **17 a 21 de agosto do ano 2026**, devido à realização das festividades do “João Pedro 2026”, no âmbito do funcionalismo público municipal, fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, da seguinte forma:

I – No âmbito da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, ponto facultativo **APENAS** no dia **21 de agosto de 2026**, com início às **12h00**.

II - No âmbito da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, determina-se ponto facultativo **nos dias 20 e 21 de agosto de 2026**.

III - No âmbito das demais secretarias municipais o expediente será facultativo entre os dias **17 e 21 de agosto de 2026**.

IV - Permanecem com o funcionamento normal a prestação de serviços Essenciais e indispensáveis (**PLANTÃO DE SAÚDE, COLETA DE LIXO, LIMPEZA E VARRIÇÃO DE RUAS, SETOR FINANCEIRO E TRIBUTOS E VIGILANCIA PATRIMONIAL**) observadas todas as regras estabelecidas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Cacimba de Areia, 14 de agosto de 2026.

**HEITOR CARNEIRO CAMPOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL**